



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 866 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Castanheira e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – CASTPREV  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0007 – REGIME PRORPIO DE PREVIDENCIA  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 75.000,00  
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$ 9.000,00  
**TOTAL .....R\$ 84.000,00**

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI  
**Prefeita Municipal**

**GESTÃO: 2017/2020**